



## EDITAL Nº 01/2017 CCH/CEAD/UFPI (Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, conjuntamente com a Coordenação do Curso de Graduação em História/EaD, no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados as inscrições do processo seletivo simplificado destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação no referido Curso de Graduação, com vistas ao implemento das disciplinas indicadas no Anexo II deste instrumento, a serem ofertadas nos semestres 2018.1 e 2018.2 (turmas/Polos de Apoio Presencial dos municípios de **Castelo do Piauí, Corrente, Esperantina, Floriano, Inhumas, Jaicós, Redenção do Gurgueia, Santa Cruz do Piauí, São José do Peixe e Uruçuí/PI**). A seleção ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

### 1. DA SELEÇÃO

1.1 Destina-se ao provimento de vagas e a formação de cadastro de candidatos à função de Professor Formador CAPES/CEAD/UFPI para atuação junto ao curso de **Graduação em História**, no **desenvolvimento das disciplinas** a serem ofertadas nos períodos letivos 2018.1 e 2018.2, em conformidade com os respectivos calendários acadêmicos (anexo II).

1.2 Será realizada por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI, e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo às fases e respectivas datas indicadas no cronograma de atividades do presente edital (anexo I)

### 2. DAS VAGAS e do CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas destinam-se, exclusivamente ao Curso de História/CEAD/UFPI, ofertadas nos Polos de **Castelo do Piauí, Corrente, Esperantina, Floriano, Inhumas, Jaicós, Redenção do Gurgueia, Santa Cruz do Piauí, São José do Peixe e Uruçuí/PI**, de acordo com quadro demonstrativo de vagas/disciplinas (anexo II).

2.2 A formação de cadastro de reserva, por sua vez, constituir-se-á após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo II, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente da análise curricular. A convocação dos candidatos poderá ocorrer em conformidade com a necessidade do curso, para o aprimoramento eventual no decurso dos semestres letivos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico (e-mail), com o envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexos o currículo importado da plataforma lattes, a partir das **0h00min do dia 04 de dezembro** até as **23h59min do dia 08 de dezembro de 2017** (horário local), para o endereço [edital.prof.historia.cead@gmail.com](mailto:edital.prof.historia.cead@gmail.com) cujo procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens seguintes:

3.2 Tanto o e-mail/inscrição como os arquivos deverão ser identificados no título/assunto com: CPF e disciplina pleiteada pelo candidato, nesta ordem.



3.3. Os arquivos, em **formato PDF**, deverão conter a documentação exigida, **na seguinte ordem: (a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de **cópias digitalizadas legíveis** dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH), **(b) comprovante de endereço atual** e demais **(c) documentações comprobatórias dos títulos** exatamente na ordem em que aparecem na Tabela de Pontos (Anexo IV), **(d) Currículo lattes importado da Plataforma**, **(e) Plano de Trabalho da Disciplina** (conforme anexo V), deste edital.

3.4 Poderão participar do processo seletivo: **(a)** professor efetivo, provisório (substituto) da UFPI no efetivo exercício em sala de aula; **(b)** professor aposentado pela UFPI; **(c)** Servidor Técnico Administrativo efetivo da UFPI e **(d)** professor sem vínculo com a UFPI; todos com formação acadêmica, titulação mínima de mestrado, **experiência na área da disciplina pleiteada ou equivalente**<sup>1</sup> indicada no anexo II.

**Obs.:** Não poderão participar do processo de seleção: (a) candidatos que não se enquadrem nos termos da Portaria Conjunta Nº 02/2014 (CAPES/CNPq), que trata das regras que permitem o recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; (b) candidatos que apresentam pendências junto a UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no item 4 deste edital.

3.5 Os professores e Técnicos Administrativos do quadro efetivo da UFPI, deverão anexar, no mesmo e-mail de inscrição, além dos arquivos (subitem 3.1 e 3.2), outro arquivo intitulado **VÍNCULO UFPI**, em **formato PDF**, o respectivo documento que comprove a vinculação com a UFPI.

3.6 A comprovação da vinculação deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou declaração do chefe imediato.

3.7 Em nenhum hipótese será aceita a inscrição, bem como a complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3.8 Um mesmo candidato poderá pleitear até duas disciplinas, desde que as mesmas pertençam a semestres diferentes, ou seja, uma de 2018.1 e outra de 2018.2 e neste caso serão feitas duas inscrições **(e-mails diferentes)**. Fica vetado o candidato pleitear mais de uma disciplina por semestre.

3.9 Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, pleiteando disciplinas diferentes do mesmo semestre, apenas a inscrição mais recente será considerada para fins de seleção.

3.10 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual o candidato adere integralmente.

#### 4. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada através de análise do **Plano de Trabalho da disciplina**, da análise do **Currículo** e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato na elaboração do Plano de trabalho (modelo no site do cead, curso de História) para disciplina pleiteada e por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo IV, de acordo com a seguinte sequência:

a) Professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício em sala de aula;

<sup>1</sup> A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Coordenação do Curso CEAD/ UFPI.



- b) Professor aposentado pela UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”;
- c) Professor do quadro provisório da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Servidor Técnico Administrativo efetivo da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”;
- e) Professor sem vínculo com a UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

3.2 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada na EAD;
- c) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada;
- a) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EAD;
- b) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- c) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

3.3 A lotação do candidato poderá ser realizada em disciplina diversa da pleiteada no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do curso e anuência do candidato, em conformidade com o disposto no subitem 1.5 deste edital.

3.4 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato terá o prazo constante neste edital (Anexo I) para interposição de recurso, que serão efetuados **exclusivamente** por envio de e-mail para o endereço [historiacead@gmail.com](mailto:historiacead@gmail.com), contendo Formulário de Interposição de Recurso (Anexo V) devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos itens 2.2 e 2.3 deste edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda as exigências deste item.

3.5 A divulgação dos resultados da seleção será feita através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), até a data constante no cronograma do Anexo I.

## 5. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1 Para vincular-se a UAB / UFPI, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade para ministrar disciplinas, viajar aos polos para ministrar encontros presenciais, para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, no meio ou finais de semana ou feriados, greves e outros, quando determinado, durante a vinculação ao programa;
- b) Não possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta Nº 2, de 22 de Julho de 2014;
- c) Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;



- d) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
- e) Ter realizado todas as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de plano de disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina etc.);
- f) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado ao programa.

5.2 A **Capacitação de Tutores do Curso** mencionado no item 4.7 é atividade de planejamento obrigatória e de socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidas em cada disciplina e ocorrerá em datas específicas para cada *Curso UAB/CEAD/UFPI*, conforme previsto no calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

5.3 O candidato classificado e convocado será vinculado temporariamente à UAB da UFPI e denominado como:

**I - PROFESSOR FORMADOR I**, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), desde que atenda aos requisitos obrigatórios:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de magistério superior (Portarias / CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e na Instrução Normativa Nº2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de mestre;
- c) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não-acumulação de bolsas CAPES.

**II - PROFESSOR FORMADOR II**, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), desde que atenda aos requisitos obrigatórios:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior e titulação mínima de mestre (Portarias / CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Nº 15, de 23 de janeiro de 2017);
- b) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não-acumulação de bolsas CAPES.

5.4 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade na UAB.

5.5 A participação na UAB na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

5.6 No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de professor formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas/polo/ sendo 1 (uma) bolsa para cada 15h de disciplina ministrada. Cada disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um polo de apoio presencial, de acordo com a oferta do curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato selecionado, sob supervisão da coordenação do curso.



5.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item 4.3 somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades e **Encontros Presenciais** previstos para a disciplina, a participação integral na **Capacitação de Tutores do Curso**, e o cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 São atribuições do Professor Formador I e II da UAB / UFPI:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na bibliografia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o plano de disciplina, com base na ementa constante no PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida;
- c) Entregar, na **Coordenação do Curso**, até a data estabelecida no Anexo I deste edital: **Ficha de Cadastro, Termo de Compromisso do Bolsista** (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério), **Declaração de não acumulo de bolsa CAPES**, o **Cronograma de Execução da Disciplina** (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos), o **Plano de Disciplina**;
- d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Pedagógico do Curso;
- e) Ministras as aulas presenciais nos polos de apoio presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. As aulas presenciais são de forma intensiva, podendo ocorrer a qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de 8 horas diárias (8 a 12h e 14 a 18h);
- f) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância (quando disponível), os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos;
- g) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria quando for o caso;
- h) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de disciplina e em conformidade com a Resolução Nº 177/12 do CEPEX;
- i) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pelo CEAD/UFPI ou UAB/CAPES;
- j) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB/UFPI;
- k) Auxiliar o Coordenador de Curso ou Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- l) Apresentar ao Coordenador de Curso o relatório de atividades/viagens, desenvolvidas para os encontros presenciais, exigido para prestação de contas, bem como para certificação do pagamento da bolsa;
- m) Enviar, ao final da disciplina ministrada, **relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina**;



- n) Preencher devidamente as notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
- o) Acompanhar os discentes, em suas localidades de origem e trabalho, no caso das disciplinas de Estágio Supervisionado.
- 5.2 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará a imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, a depender de avaliação pela coordenação do curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2 O candidato selecionado deverá participar, **obrigatoriamente**, da Capacitação de Tutores, além do planejamento de atividades do semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos UAB no âmbito da UFPI e calendário da Coordenação do Curso.
- 6.3 O professor que não comparecer à Capacitação de Tutores poderá ser substituído sem prévio aviso.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD e a Comissão do Processo Seletivo, observando-se as disposições legais.

Teresina(PI), 04 de dezembro de 2017.

*Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes*  
Diretor do CEAD/UFPI

*Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento*  
Coordenador do Curso de Licenciatura  
em História CEAD/UFPI



## EDITAL Nº 01/2017 CCH/CEAD/UFPI

## ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital*	04/12/2017
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail	04 a 10/12/2017
Publicação do resultado da homologação das inscrições	12/12/2017
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	13/12/2017
Publicação do resultado da interposição dos recursos	14/12/2017
Publicação do resultado da seleção	18/12/2017
Interposição de recursos ao resultado da seleção	19/12/2017
Publicação do resultado da interposição de recursos	21/12/2017
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos classificados	21/12/2017
Capacitação de Tutores (a ser definida pela Coordenação de Curso)	Entre 02 a 26/01/2018
Prazo máximo para entrega na Coordenação do Curso da <b>Ficha de Cadastro</b> (acompanhada de cópia do <i>currículo lattes</i> e comprovante da titulação e do tempo de experiência no magistério superior), <b>Declaração de não-acumulo de bolsa CAPES</b> , ficha para recebimento de diárias, o <b>Cronograma de Execução da Disciplina</b> (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos) e o <b>Plano de Disciplina</b> .	15/01/2018

\*Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do processo seletivo serão divulgados no site: [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br).

**EDITAL Nº 01/2017 CCH/CEAD/UFPI**  
**ANEXO II**  
**VAGAS OFERTADAS POR DISCIPLINA**

<b>Lic. em História CEAD-UFPI / UAB 8º Bloco (Castelo do Piauí, Esperantina, Inhumas, Jaicós e Uruçui)</b>					
<b>SEMESTRE / PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGA</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
2018.1 / VIII	HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA	60H	3.1.0	01	26/02 A 28/06/2018
	HISTÓRIA DAS AMÉRICAS I	60H	2.2.0	01	
	HISTÓRIA DO PIAUÍ II	60H	2.2.0	01	
	TCC II	60H	1.3.0	5	
	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO IV	120H	0.0.8	1	
	TÓPICOS DE HISTÓRIA DO PIAUÍ	60H	3.1.0	1	
<b>TOTAL:</b>				<b>10</b>	

<b>Lic. em História CEAD-UFPI / UAB 3º Bloco (Castelo do Piauí, Corrente, Esperantina, Floriano, Inhumas, Jaicós, Redenção do Gurgueia, Santa Cruz do Piauí, São José do Peixe e Uruçui)</b>					
<b>SEMESTRE / PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
2018.1 / III	Teoria da História II	60H	3.1.0	01	26/02 A 28/06/2018
	História Medieval	60H	3.1.0	01	
	História da África	60H	3.1.0	01	
	Antropologia Cultural	60H	3.1.0	01	
	Avaliação da Aprendizagem	60H	3.2.0	01	
	Ética	60h	3.1.0	01	
<b>TOTAL:</b>				<b>06</b>	

<b>Lic. em História CEAD-UFPI / UAB 3º Bloco (Castelo do Piauí, Corrente, Esperantina, Floriano, Inhumas, Jaicós, Redenção do Gurgueia, Santa Cruz do Piauí, São José do Peixe e Uruçui)</b>					
<b>SEMESTRE / PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
2018.2 / IV	História Moderna I	60H	3.1.0	01	26/02 A 28/06/2018
	História do Brasil Colônia	60H	3.1.0	01	
	História Indígena	60H	3.1.0	01	
	Didática	60H	2.2.0	01	
	Gestão e Organização do Trabalho Educativo	60H	3.2.0	01	
<b>TOTAL:</b>				<b>05</b>	





**ANEXO III**  
EDITAL Nº 01/2017 CCH/CEAD/UFPI

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Obs:** Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva (própria assinatura).

Eu, \_\_\_\_\_  
residente/domiciliado(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Telefone(s) residencial: ( ) \_\_\_\_\_, Celular: ( ) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, E-mail:

\_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Professor Formador para atuar, nos semestres 2018.1 e 2018.2, junto ao CEAD/UFPI/UAB, conforme em epígrafe.

Disciplina pleiteada: \_\_\_\_\_

Turma / Período Letivo:

- ( ) Licenciatura em História – Bloco VIII – 2018.1  
( ) Licenciatura em História – Bloco III – 2018.1  
( ) Licenciatura em História – Bloco IV – 2018.2

Portador de Necessidades Especiais:

- ( ) Sim  
( ) Não

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## EDITAL Nº 01/2017 CCH/CEAD/UFPI

## ANEXO IV

**BAREMA / TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos
01	Doutorado (máximo de 1 curso)	40	20	---
02	Mestrado (máximo de 1 curso)	20	10	---
03	Especialização (máximo de 1 curso)	10	5	---
04	Graduação (máximo de 1 curso)	2	1	---
05	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos 5 anos (por trabalho, máximo de 5)	2		10
06	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	1		4
07	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	2		8
08	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	0,5		2
09	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	1		4
10	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo 4 períodos)	7		28
11	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (por período, máximo 4 períodos)	5		20
12	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes <sup>2</sup> em modalidade EAD (por período, máximo 4 períodos)	5		20
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes <sup>2</sup> (por período, máximo 4 períodos)	3		12
14	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de 4 anos)	1		4



<sup>2</sup> A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Coordenação do Curso CEAD/UFPI.

## ANEXO V

EDITAL Nº 01/2017 CCH/CEAD/UFPI

### TABELA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA DISCIPLINA

Ordem	Descrição	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Sistematização do conteúdo programático conforme a ementa da disciplina	2 pontos	
02	Elaboração dos objetivos (claros, precisos e exequíveis)	2 pontos	
03	Adequação das aulas à metodologia da Educação a distância	2 pontos	
04	Questões para os Fóruns virtuais	1 pontos	
05	Indicação de vídeo-aulas (roteiro, conteúdo, animações, interatividade)	1 ponto	
06	Forma de avaliação criativa e inovadora	1 ponto	
07	Seleção de textos (bibliografia atualização e qualidade das digitalizações)	1 ponto	

